



www.ciatralspirits.org.br

Cia Teatral Spirits

Estatuto

- Titulo I – Das Disposições Introdutórias
- Titulo II – Da Organização e Representação
- Titulo III – Do Quadro Social
- Titulo IV – Do Patrimônio e das Finanças
- Titulo V – Das Atividades
- Titulo VI – Das Eleições
- Titulo VII – Das Disposições Gerais
- Titulo VIII – Das Disposições Transitórias



Titulo I Das Disposições Introdutórias

Art. 1º - A Cia Teatral Spirits, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundado em 2000, e uma Entidade Social de duração indeterminada, com sede e foro na Escola Estadual Dr. Artur Antunes Maciel, Rua Ronaldo Resedá s/n – Módulo 2 – Cidade de Juiz de Fora Estado do Mato Grosso.

***Único** – A Cia identificada acima, será denominada neste Estatuto apenas por Cia Teatral Spirits.

Art. 2º - Constituem objetivos e finalidades:

- a) incentivar e desenvolver a atividade teatral em nosso município;
- b) contribuir para o aprimoramento individual, técnico e cultural dos membros da Cia;
- c) estudar a história do teatro e analisar as linhas teatrais;





- d) divulgar e aperfeiçoar a cultura teatral respeitando os costumes do Estado de Mato Grosso, as Leis Municipais, Estaduais e Federais;
- e) promover noites culturais e quaisquer tipos de eventos que possam enriquecer a arte e a cultura;
- f) manter intercâmbio cultural e social com os demais Grupos Teatrais do Mato Grosso e outros estados, e entidades afins.

Art. 3º - O grupo é regido pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, não se contrapondo aos documentos hierarquicamente superiores.

Titulo II Da Organização e Representação

Capítulo I Da Composição

Art. 4º - São órgãos do grupo:

- a) a Assembléia;
- b) a Diretoria
- c) o Conselho Deliberativo;
- d) o Conselho Fiscal;



Capítulo 2 Da Assembléia da Cia

- Art. 5º** - A Assembléia é o órgão normativo e soberano da Cia. Compete a Assembléia:
- a) deliberar sob o estatuto da Cia;
 - b) eleger em reunião ordinária bienal;
 - sua Diretoria por meio de chapa;
 - se o conselho deliberativo, por aclamação;
 - se o conselho fiscal, por meio de voto unitário;
 - c) deliberar sob o balanço anual da diretoria do grupo, mediante parecer do seu conselho fiscal;
 - d) deliberar sob os relatórios da diretoria e do conselho fiscal.

- Art. 6º** - A Assembléia da Cia é composta:
- a) dos membros eleitos da diretoria;
 - b) dos membros eleitos do conselhos fiscal;
 - c) do conselho deliberativo;
 - d) dos membros integrantes;
 - e) dos membros patrocinadores;
 - f) dos membros honorários vinculados ao grupo.

Art. 7º - A Assembléia se reúne e delibera, com no mínimo dois terços de seus membros, por convocação da Diretoria, com antecedência mínima de sete dias;

- a) Ordinariamente, no primeiro e terceiro trimestre de cada ano;
- b) Extraordinariamente, por solicitação da diretoria da Cia, do conselho deliberativo, do conselho fiscal ou de um terço dos membros que compõem a Assembléia.

Capítulo 3 Diretoria do Cia



Art. 8º - A Diretoria é o órgão executivo do grupo, com mandato de dois anos, e é composta pelos os seguintes membros, eleitos em assembleia:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretario
- d) Vice Secretario
- e) Tesoureiro
- f) Vice Tesoureiro
- g) Diretor do Departamento de Projeto
- h) Diretor do Departamento de Produção
- i) Diretor do Departamento de equipe técnica
- j)

Competindo a Diretoria :

- .Registrar todos os membros da Cia;
- .Aplicar as medidas disciplinares aos membros da Cia;
- .Deliberar sobre as filiações, desligamento, nomeação e exonerações dos membros da Cia observando as regras emitidas neste estatuto;
- .Obter recursos matérias, humanos e financeiros, por meios de doações, projetos, campanhas financeira e outras atividades;
- .Apresentar balanço anual das atividades da Cia, quando da posse da nova Diretoria;
- .Propiciar uma boa divulgação do movimento teatral junto a Comunidade;
- .Selecionar, recrutar, e propiciar capacitação aos membros da Cia;
- .Gerenciar os documentos da Cia;
 - documentos administrativos;
 - documentos financeiros;
 - documentos técnicos;

Art. 9º - Compete exclusivamente ao diretor executivo:

- a) dirigir as reuniões da Cia com exceção das realizadas pelo conselho deliberativo;
- b) designar os dias das reuniões da Diretoria da Cia;
- c) proclamar os resultados das eleições e dar posse aos eleitos aos respectivas assembleias;
- d) assinar documentos de responsabilidade financeira, as atas e correspondências respectivamente com o Tesoureiro e o Secretario;
- e) convocar as reuniões de Assembleia;

Capitulo 4

Do Conselho Deliberativo da Cia

Art. 10º - O conselho Deliberativo será composto por três membros, que sejam ligados a educação e à cultura, aprovados por todos os membros da Cia.

Art. 11º - Compete ao Deliberativo:

- a) auxiliar e fiscalizar os trabalhos da Diretoria e das atividades desenvolvidas;
- b) convocar a Assembleia dentro de uma semana, no caso de ocorrer pedido de demissão coletiva da Diretoria;
- c) assumir a Direção da Cia no caso previsto acima, até a posse da nova Diretoria.

Art. 12º - Os membros do Conselho Deliberativo não poderão votar ou serem votados para qualquer cargo eletivo da Diretoria da Cia.





Art. 13º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que se fizer necessário ou for solicitado por qualquer membro da Cia.

Capítulo 5 Do Conselho Fiscal da Cia

Art. 14º - O Conselho Fiscal é o órgão de Fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do grupo, composta por três membros titulares e um suplente, na ordem de votação, que substitui um titular na sua vacância, com mandato de dois anos, eleito juntamente com os membros da Diretoria da Cia.

Art. 15º - O Conselho Fiscal examinará o balanço anual elaborado pela Diretoria da Cia, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia.

Título III Do Quadro Social

Capítulo 1 Dos Membros

Art. 16º - A Cia tem nos diversos níveis, as seguintes categorias de membros:

- são membros beneficiários os membros da Cia;
- são membros técnico-artísticos todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para os fins a que se propõem, foram nomeados para os cargos ou funções cujos beneficiários são os membros da Cia;
- são membros dirigentes, todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para os fins a que se propõem, foram eleitos ou nomeados para os cargos ou funções não incluídas no início anterior;
- são membros contribuintes, os patrocinadores da Cia, podendo os membros os mesmos serem pessoas físicas ou jurídicas, e os próprios membros da Cia;
- são membros beneficiários e ou honorários, todos aqueles aprovados conforme decisão da Diretoria.

Capítulo 2 Da Admissão

Art. 17º - A admissão de um membro da Cia é formalizada por meio do documento "Ficha de Inscrições". O preenchimento da ficha é feita pelo próprio membro e aprovado pela Diretoria, e servirá como protocolo de acompanhamento de sua vida administrativa da Cia.

***Único** - O secretário recebe o novo membro e explica:

- o propósito do movimento teatral;
- a estrutura da Cia e seu funcionamento;
- os direitos e deveres dos membros;
- sua participação nas atividades;
- as responsabilidades e a carga horária.

Capítulo 3 Dos Direitos e Deveres





(Ata nº 05/11/2010)

Art. 18º - são direitos dos membros da Cia:

- frequentar as reuniões e ensaios da Cia;
- apresentar a Diretoria sugestões para melhoria e bom andamento da Cia;
- representar e defender direitos da Cia contra qualquer abuso ou irregularidade que venha ocorrer;
- votar a ser votada para quaisquer cargos eletivos;
- ser eleito representante da Cia para participar de Congresso Teatral e votar

Art. 19º - são deveres dos membros da Cia:

- acatar as decisões da Diretoria da Cia;
- ter pleno conhecimento do Estatuto da Cia, cumprindo e zelando para que se cumpra;
- exercer com diligência os cargos ou representações para os quais foram designados;
- estar sempre em dia com a Diretoria no aspecto financeiro;
- zelar e conservar o patrimônio material e moral da Cia;
- solicitar a exclusão de componentes que possam estar atrapalhando o bom andamento da Cia.

Capítulo 4

Da Frequência às Atividades

Art. 20º - A participação dos membros em todas as atividades é muito importante para sua formação teatral e para que o espírito da Cia seja desenvolvido e equilibrado entre os participantes da Cia.

- são consideradas faltas justificadas aquelas decorrentes de doença, prova escolar ou trabalho no horário da reunião;
- a falta sem justificativa a 3 atividades consecutivas ou a 5 alternadas em um ano implica em afastamento das atividades da Cia.

Capítulo 5

Dos Afastamentos

Art. 21º - O afastamento de um membro da Cia pode ocorrer por:

- interesse do membro, por comunicação à Diretoria ;
- falta disciplinar grave.

Título IV Do Patrimônio e das Finanças

Art. 22º - constituem patrimônio da Cia todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos seus órgãos, e pelo saldo entre receitas e despesas, sendo administrado pelo Tesoureiro da Cia.

Art. 23º - a Cia não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, membros ou mantenedores sob nenhuma forma ou qualquer pretexto.

Art. 24º - os cheques e documentos de responsabilidade financeira serão assinados pelo Diretor Executivo e pelo Tesoureiro ou um dos membros do Conselho Deliberativo.



Art. 25º - as dívidas contraídas da Cia deverão ser reconhecidas, salgadas e devidamente comprovadas pelo Tesoureiro, com documentação apropriada.

Art. 26º - o balanço da Cia no ano anterior será apresentado na primeira Assembléia a ser realizada no primeiro trimestre de cada ano.

Art. 27º - a Cia poderá, a critério da Diretoria, instituir mensalidades para os membros, desde que tal procedimento seja justificado necessário à existência da entidade.

Art. 28º - os membros respondem pelas obrigações financeiras contraídas da Cia.

Art. 29º - Em caso de caso de extinção da Cia, o patrimônio que a mesma possui será doado ao Departamento Municipal de Cultura.

Título V Das Atividades

Art. 30º - todas as atividades devem ser autorizadas pelo Diretor Executivo da Cia, sendo que o mesmo será responsável, juntamente com o Diretor Artístico e o Promotor de Eventos, pela programação e elaboração do calendário anual de oficinas e apresentações, aprovado em conjunto com a Diretoria da Cia.

Art. 31º - o Diretor Artístico da Cia, deveser ser um membro com capacitação e ou experiência reconhecida em montagens teatrais.

Art. 32º - compete ao Diretor Artístico da Cia, em conjunto com o Promotor de Eventos:

- estimular o aperfeiçoamento técnico dos membros da Cia com oficinas de iniciação teatral, assim como de aperfeiçoamento e reciclagem;
- a escolha do elenco artístico e técnico;
- a escolha do repertório a apresentar;
- orientar a promoção e divulgação dos espetáculos.

Título VI Das Eleições

Art. 33º - as eleições para Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal deverão ocorrer por voto secreto ou por aclamação de comum acordo com a Assembléia.

***Primeiro** – o Diretor Presidente da Cia junto com a Diretoria nomeara uma junta eleitoral composta de três membros que receberão os votos e procederão a apuração.

***Segunda** – em caso de empate nas votações será eleita a Diretoria, o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Que obtiver maior idade.

***Terceiro** - todo e qualquer membro só poderá ter o máximo de três funções mas com direito a apenas um voto.





Art. 34º - ocorrendo pedido de demissão do Diretor Executivo, assumirá o cargo de Diretor Adjunto.

Art. 35º - se ocorrer pedido de demissão de um dos membros da Diretoria, será nomeado um novo membro que assumirá o cargo até o fim do mandato.

Art. 36º - se ocorrer pedido de demissão coletiva da Diretoria, este será encaminhado ao Conselho Deliberativo, o qual convocará a Assembléia dentro do prazo previsto para apreciação.

***Primeiro** – no caso de ser aceito o pedido de demissão coletiva a Assembléia providenciara imediatamente a realização de novas eleições, que serão realizadas no prazo máximo de trinta dias.

***Segundo** – assumirá a Direção da Cia no caso previsto no presente artigo, o Conselho Deliberativo, até a posse da nova Diretoria.

Título VII Das Disposições Gerais

Art. 37º - todos os casos omissos neste regulamento deverão ser esclarecidos pela Diretoria da Cia.

Art. 38º - qualquer alteração no presente Estatuto só será possível com a aprovação da Assembléia da Cia.

Art. 39º - a Cia de Teatro Spirits funcionara com quatro produção de espetáculo, sendo, dois adultos e dois infanto juvenil.

Título VIII Das Disposições Transitório

Art. 40º - o presidente Estatuto da Cia de Teatro adulto, infanto juvenil representa a opinião, organização e decisão da Assembléia reunida no dia abaixo indicada entrando em vigor a partir de sua aprovação.





ATAS - TERMO DE ABERTURA



Termo de abertura

Contém este livro com páginas, tipo-graficamente numeradas, e assinadas pelo Presidente, que servirão para registrar ata sobre a Campanha Teatral Spinto.

Quina - MT, 03-03-2002.





ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA



7 891027 120597

15.038.011/0001-38

Juiz Cartório de Registro
de Notas e Offícios Ltda.

At. Nota de Matr. nº

Ata n.º 01/2003 - nos oito dias do mês de ~~maio~~ ^{JUNHO} de dois mil e dois às dez horas e trinta e três minutos nas dependências da Escola Estadual Dr. Artur Antunes Maciel, reuniram-se a Diretora Neusa Fátima de Almeida Lombo e os professores Haroldo de Oliveira Nery, Miguel Dall'Alba, Maria Ilza de Freire, Vanderley José da Paqueta, Mariabel Bergamini, Jane Jaqueline de Souza, Lucilei Marques da Silva, alunos, componentes da Cia e pais dos membros, para discutirem a possibilidade de registrar e regularizar em forma de diretoria, conforme Estatuto previamente elaborado, já que o grupo está para completar dois anos de existência no próximo dia dez e com muito sucesso, incluindo apresentações na escola, no município, e em outras cidades vizinhas. Após ler o estatuto e dar os devidos esclarecimentos, foi composta a 1ª Chapa da Diretoria por aclamação, com a seguinte ordem:

Presidente - Vanderley José da Paqueta, CPF: 00031851-50, RG - 1315537-7 SSP/MT, residente na rua Raul Torres s/n, Bairro Padre Duílio; Vice Presidente Lucilei Marques da Silva CPF: 836238929-04 RG- 4863420-6 SSP/PA residente na rua Evaldo Braga n.º 11, módulo 02, Primeiro secretário Miguel Dall'Alba CPF 950537000-8 RG 3054532696 SSP/RS residente na rua Vitor Bernacki n.º 164, módulo 01, Segundo secretário Haroldo de Oliveira Nery CPF 372581414-72 RG 263883-7 SSP/PE, residente na Av. dos Jambos, s/n, centro, Primeiro tesoureiro Mariabel Bergamini CPF 420157661-20 RG 580175 SSP/MT, residente na Av. Mato Grosso n.º 76, centro, Segunda tesoureira Maria Ilza de Freire, CPF 685002384-53 RG 3790303 SSP/PE, residente na Av. dos Jambos s/n, centro, ficando assim formada a primeira Diretoria da Companhia de Teatro Spirits, fica já,





Quando assim formada a primeira Diretoria, digo
prestes a posse de segunda Diretoria para o próximo dia
dezoito de março de dois mil e dois, às vinte horas nas
dependências da Escola. Nada mais a constar, encuro esta,
que vai assinada por mim Izaide de Oliveira Frey e
os demais presentes. Juína - MT, 08-03-2002. Vanderley José dos Santos.

Quilley M de Lacerda, Aneli Lopes de Moraes, Cláudia C. Gomes, Edison Viana Costa,
Néia A. G. Oliveira, Sérgio L. Vardes, Simone Cristina Gomes, Lúcia Kead, Sônia C.
Rodrigues, Claudino José Gomes, Elaine A. Pereira, Edna José dos Santos, Anderson
dos Santos, Luis Fernando Lourenço, Adriano S. Almeida, Cláudia Dider Travenço,
Alcides Lacerda, Wilson Alves, M. Bergamini, Anelide da R. Coutinho,
Emerson Rodrigues Coutinho, Marliá Gabriel da Silva, Romilson
Gabriel Leite, Jane de Souza, Neusa Patrícia de Almeida, Fátima Ma-
ria Silva de Faria, Nair Ferreira da Cruz, Rosane Orlaberto

Ata nº 02/2002 - Aos dezoito dias do mês de março de dois
mil e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, nas depen-
dências da Escola Estadual de Artur, Arturino Jaciel, reu-
niram-se para a eleição e posse da Diretoria, Neusa Fát-
tima de Almeida Penha e os professores Izaide de
Oliveira Frey, Niquel Dall'Alba, Maria Siza de Freire,
Vanderley José dos Santos, Maribel Bergamini, Jane Jaqu-
eline de Souza, Lucilei Marques de Silva, alunos e compo-
nentes da Luta e pais dos mesmos, que foi na forma
de aclamação, sendo assim composta a primeira di-
retoria da Luta Teatral Espírita. Presidente Vanderley José
dos Santos CPF 00031851-50, RG 1315537-7 SSP/MT residente
na rua Raul Torres s/n. Bairro Padre Duílio; Vice Presiden-
te Lucilei Marques de Silva, CPF 836238929-04 RG 4863420-6
SSP/PR, residente na rua Evaldo Braga nº 111, módulo 02
Primeira Secretária Niquel Dall'Alba, CPF 950537000-87
RG 3054532696 SSP/RG, residente na rua Vitor Benack, nº 164,
módulo 01, segunda Secretária Izaide de Oliveira Frey,
CPF 3725814114-72, RG 263283-7 SSP/PE, residente na Casa dos
Família s/n. centro, Primeira Tesoureira Maribel Ber-





15.038.011/0001-38

Juiz de Cartório de Registro
de Notas e Offícios Públicos

Av. Rovo de Mato s/n

CEP 78300-000

gamin CPF 420157661-20, RG 580175 55P/MT, residente na
 Av. Mato Grosso n=76, centro, Segunda Tesoureira e parte
 Ilza de Figueira CPF 685002384-53, RG 3790103 55PIPE residen
 te na Av. dos familiares, s/n, centro, Nada mais a constar
 encerra-se esta que vai assinada por mim Scavilato de
 Oliveira Ney e os demais presentes, Juiz de MT-18-03-2002.
 Nome: Heleno Inácio, Dandee M. de Lira, Dominda C. Gomes, Dairine
 Leandra Gomes Saimara L. Brande, Duzia Carla Spodegan, Claudin
 eia, Ugoi - Romeu Matilde Aparecido Rodrigues Contino,
 Edna José dos Santos Encarnação Gabriel Leite, Edson Rodrigues Contino,
 Dandee José dos Santos Edson Herman Costa, Marleth Gabriel da Silva,
 Adriane E. Hermes de Jesus, Luis Leonardo Franco,
 Flávia de Lido Jacaré, Jane de Souza Neli Lopes Moura,
 Nussa Fatima de Almeida, Romay, Maria Ilza de Figueira, Roberto
 Roberto Manoel Bogomim

**SERVÍCIOS REGISTRAIS
 NOTARIAL E PROTESTOS**
 Av. Mato Grosso, s/nº - Centro
 Cx. Postal 59 - Fone (65) 508-1488
 Comércio de Juiz de MT

Protocolo Nº 6396 Livro 01A
 Registrado Nº 523 Livro 01A
 Juiz de MT 16 de 03 de 2002

Maria Inês de Campos
 Cícero de S.
 Maria Nely Costa
 Fabiana Sobralista

Ata nº 001/2003

Aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2003, reuniram-se em sessão ordinária na Esc. Est. Dr. Artur Antunes Maciel os membros do diretoria e demais membros da Cia. Teatral Spirits para deliberação sobre assuntos em pauta, aqui relacionados e discutidos consecutivamente de acordo com a ordem do dia. No primeiro assunto deliberamos sobre mudanças de funções na entidade. O presi-





ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL

Em 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2011, os 14 (quatorze membros) reuniram-se na Casa da Cultura juntamente os membros da Cia Teatral Espíritos para eleição da diretoria para o biênio 2011/2013. Conforme prevê o artigo 33 no seu parágrafo primeiro o atual presidente Jamineia Ramos Ribeiro saudou a todos os presentes e em seguida nomeou a junta eleitoral que foi composta pelos membros Alan Douglas Pereira, Claudineia dos Santos e Abaís Araújo Ferreira. Em seguida a junta eleitoral fez uma leitura do Estatuto Social da Cia e abriu espaço para que os chapos fossem apresentados aos cargos da diretoria. O ator Adriano Luiz Gomes sugeriu que todos os cargos fossem definidos por aclamação dada a falta de chapos para concorrer aos cargos disponíveis o que foi acatado por todos os membros, assim procedeu-se a composição por aclamação da nova diretoria que administrará a Cia para o biênio 2011/2013 que ficou assim composta:

Diretoria Executiva:

1. Presidente: Adriano Luiz Gomes, residente e domiciliado a Avenida Gormem Miranda, nº 192, inscrita no CPF: 016.286.921-80 e RG 1840929-6 SSP/MT
2. Vice-presidente: Ana Paula de Souza, residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves 51 nº, RG 25809113 SSP/MT
3. Secretária: Fernanda Aline Acaño Ferreira, residente e domiciliada a rua dos Orquídeas nº 292, CPF: 039.441.481-00
4. Vice-secretária: Edna Jov do Santos, residente e domiciliada a rua Tancredo Neves 51 nº, CPF: 016.762.121-16
5. Tesoureiro: Rosineia Ramos Ribeiro, residente e domiciliada a rua Aracama, nº 586, CPF: 045.252.121-10-RG: 2214060
6. Vice-Tesoureiro: Maria de Lourdes Pinheiro, residente e domiciliada a rua Governador Médice, nº 112 e inscrita no CPF nº 206.150.941-04 e RG 2205300 SSP/MT





7- Diretor Executivo (Departamento de projetos): Vanderlei José dos Santos, residente e domiciliado a rua Gorras Tozul médico, nº 112 CPF: 000031.851-50 e RG: 4315537-7

8- Diretora Dpto de produção: Joineia Ramos Ribeiro, residente e domiciliada a rua Aruanã nº 586 e inscrita no CPF: 033.962.511-25 e R 62145443-M

9- Diretor Dpto de Equipe Técnica: Alon Douglas Pereira, residente e domiciliado a rua Gorrasta, ul médico nº 112 CPF: 039.093.421-67 e R 60162307829-4

Encerrando-se a composição da diretoria a componente da junta eleitoral Claudineia José Ramos sugeriu que já fosse dada a posse em seguida para os novos membros e que fosse feita pelos presentes. Dando prosseguimento a presidente Joineia Ramos Ribeiro empessou a nova diretoria que administrará a cia entre 13 de Agosto de 2011 a 13 de Agosto de 2013 e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a assembleia às 17 horas e 15 minutos, o p.s. lida foi assinada por todos Vanderlei José dos Santos, Edma José dos Santos Alon Douglas Pereira, Joineia Ramos Ribeiro, Ana Paula de Souza, nº de Lenda da Fonseca, Claudineia José Ramos, Alon Douglas Pereira, Joineia Ramos Ribeiro, Fernandalaine D. Ferreira.



"TUDO PODEMOS NAQUELE QUE NOS FORTALECE"

